



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2017 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – PMR/PB**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de Motorista, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

**I – DA PROVA PRÁTICA**

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2017, capítulo IX, item 1 e subitens 1.1 e 1.2**, onde coloca que “A Prova Prática será realizada na cidade de Remígio - PB, ou em algum Município vizinho”; a prova prática será realizada no Município de Remígio - PB, no endereço abaixo:

EMEF PROF - GERCINA ELOY FREIRE  
JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, SN, CENTRO  
REMÍGIO - PB

2. A Prova Prática será realizada na cidade de Remígio - PB, **no dia 21 de janeiro de 2018**. Os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão comparecer no endereço citado no item 1, **até no máximo 07h:30min**.
  - 2.1 A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, **a partir das 07h30min no dia 21 de janeiro de 2018, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
5. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**, observando o prazo de validade do Concurso.
6. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4 do **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2017**.
7. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista.
8. O Candidato à vaga de **Motorista**, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
9. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
  - 9.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista**, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
  - 9.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
10. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
12. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Caminhões, Caçambas, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
13. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
14. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **9.1**.
15. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos), será automaticamente eliminado.
16. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizadas, caso contrário será eliminado.

17. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- I – uma falta eliminatória: reprovação;
  - II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
  - III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
  - IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
18. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).
19. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

**I – Faltas Eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – Faltas Graves:**

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – Faltas Médias:**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – Faltas Leves:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Class.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Média</b>	<b>Situação</b>	<b>Cargo</b>
1	0701003	EMANUEL VICTOR SOARES TOMAZ	897,60	APROVADO	05 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
2	0605025	ADRIANO DA SILVA	887,40	APROVADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
3	0608003	BRUNNO CESAR SILVA CAMPOS	826,20	APROVADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
4	0606031	ANDERSON DA SILVA SANTOS	805,80	APROVADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
5	0713020	SAULO PORTO DE OLIVEIRA	785,40	APROVADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
6	0704024	JIMY CLEY DA SILVA SANTOS	785,40	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
7	0712032	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	785,40	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
8	0711011	PAULO FELIPE DE ALMEIDA	775,20	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
9	0710003	MARCOS JOAN FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	775,20	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
10	0610010	EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO	775,20	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
11	0802004	WALTER ARAUJO FERREIRA	765,00	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
12	0705003	JOEL CIRILO DE SOUZA	765,00	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
13	0702022	FRANKLIN BRUNO MARIANO DE OLIVEIRA	754,80	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
14	0712026	RODOLFO SCOTT VERISSIMO	754,80	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL
15	0713025	SERGIO CANDIDO DA SILVA	754,80	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL

Remígio (PB), em 27 de dezembro de 2017.

**Vinícius José Carneiro Barreto**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público**